



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.109/2019** — Gestão de Contratos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 077/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, como CONTRATANTE, e TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (antes denominada THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A), inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0051-87, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Voluntários da Pátria, n.º 2862, 2º andar, Bairro Floresta, CEP 90.230-010, telefone (51) 3778-3615, e-mail joao.cauduro@tkelevator.com, neste ato representada por Aline Leal e Maximiliano Szelbracikoski Antunes, conforme Procuração Pública acostada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, nos equipamentos instalados em diversas sedes do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como na cláusula décima quarta do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 077/2019, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2023.



CLÁUSULA SEGUNDA

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 5.13 da cláusula quinta da avença, que teve o índice alterado pelo 2º Termo Aditivo (Evento 0261, págs. 01-02), dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 201.963,36, correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da despesa 3.3.90.39, Rubrica 3930.

Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 04/08/2023 18:40:16):

Nome: **Roberval da Silveira Marques**

Data: **04/08/2023 12:14:05 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"
informando a chave **7p69EBIOSDmiAPkagYMCFA@SGA_TEMP** e o CRC **23.0384.5802**.

1/1